elaboração, agenciamento e captação de recursos para realização de projetos sociais e culturais próprios ou de terceiros, locação de equipamentos destinados a produção de eventos culturais e artísticos.

 Resolvem os sócios consolidar o contrato social incorporando a alteração da clausula 1 a 4 acima.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PLANO A SERVIÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA – ME

CNPJ N.º 12.558.369/0001-01 NIRE N.º 35224717145

CLÁUSULA 1º DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de "PLANO A SERVIÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA - ME", com sede e foro a Rua Barão de Itaúna, n.º 35, Lapa, São Paulo, SP, Cep 05078-080.

CLÁUSULA 2° DO OBJETIVO SOCIAL, FILIAÇÃO E DURAÇÃO

A sociedade terá por objetivo social á atividade de "Elaborar, desenvolver, realizar e prestar serviços de produção e promoção de projetos próprios ou de terceiros de natureza cultural, artes visuais, fotografia, linguagem multimídia, audiovisual, cinema, televisão, vídeo e DVD, circo, dança, literatura, música, teatro e variedades, eventos, congressos, seminários, workshop, cursos livres e oficinas culturais, treinamento em mediação cultural, editar e publicar obras jornalísticas, literárias e musicais, elaboração, agenciamento e captação de recursos para realização de projetos sociais e culturais próprios ou de terceiros, locação de equipamentos destinados a produção de eventos culturais e artísticos.", poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, onde e quando for conveniente aos sócios.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 3º DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

GISELDA MARIA PICOSQUE	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
LUDMILLA PICOSQUE BALTAZAR	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

ÚNICO: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



L



